

DECRETO Nº 4.353, de 16 de março de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 541.192,64 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122. 0016.2317	33903900	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.36 5.0012.2393	31901100	010101	508.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

1.03.0.04.122. 0016.2302	33909100	010000	30.192,64
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			541.192,64
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.28.843. 0000.0104	46917101	010000	30.192,64
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.1 22.0016.231 7	33903000	010000	3.000,00
---------------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3 61.0012.239 4	31901100	010101	508.000,00
---------------------------------	----------	--------	------------

TOTAL			541.192,64
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de março de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal